



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1529/2021

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total **R\$ 935.000,00** (novecentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos vinte e quatro dias do mês de março  
do ano de dois mil e vinte e um.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/97  
De: 24/03/21 a: 23/10/21

Gleicieneia Peske Ferreira  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 8866 - PMB/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO  
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

semgov@buritis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PODER EXECUTIVO


02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.1002.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

Categoria de Despesa	Valores
<b>Ficha 188:</b> 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<b>RS 935.000,00</b>

Total.....935.000,00

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II  
DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2188 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

Categoria de Despesa	Valores
<b>Ficha 162:</b> 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 935.000,00</b>

Total.....935.000,00



**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memo nº 171/2021/SEMECE.

Buritis, 05 de março de 2021.

Á Selma Regina de Almeida.

Gerente de Elaboração Acomp. e Cont. da Ex. Orç. Pla. Dir.

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Senhoria, remanejamento orçamentário e suplementação de ficha conforme quadro abaixo:

**ANULAR**

12.361.1002.2188 – Manutenção do Transporte Escolar 25%

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 162 – **Valor R\$ 935.000,00**

**SUPLEMENTAR**

12.365.1002.2100 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - 25%

44.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 188 – **Valor R\$ 935.000,00**

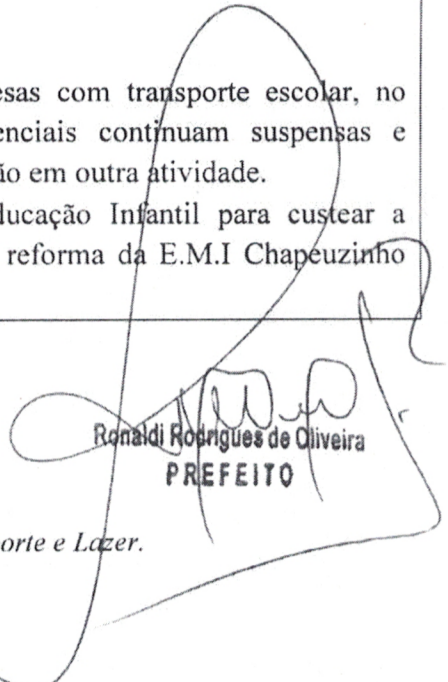
**Justificativa:** O orçamento foi previsto para custear as despesas com transporte escolar, no entanto devido a Pandemia da COVID 19, as aulas presenciais continuam suspensas e consequentemente o transporte escolar sendo necessária a aplicação em outra atividade.

Posto isto, esclarecemos que o recurso será utilizado na Educação Infantil para custear a construção dos muros das Creches setor 07 e 08, bem como a reforma da E.M.I Chapeuzinho Vermelho.

Atenciosamente,

  
**CLEONICE SILVA VIEIRA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Dec. 7173/GAP/PMB/2017.

  
**Ronaldi Rodrigues de Oliveira**  
**PREFEITO**

**RECEBIDO**

DATA: 05/03/2021  
S. Selma Regina de Almeida  
13/20